



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

Boas Práticas na Gestão de Sistemas



O presente trabalho, coordenado pelos integrantes do grupo 3 da turma 1 do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), visa promover as Boas Práticas na Gestão de Sistemas, contribuindo para o processo de Governança da informação na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ

Integrantes:

Aguinaldo Pereira Teixeira

Carla Lino dos Santos

Fernanda da Costa Pôssas

Orlando Pereira Junior

Santiago Argüeso



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	7
2.	SITUAÇÃO ATUAL.....	9
3.	OBJETIVO GERAL.....	10
4.	OBJETIVO ESPECÍFICO.....	11
5.	BENEFÍCIOS.....	12
6.	ESTUDO DE VIABILIDADE.....	13
6.1.	Análise 1: Ingresso dos titulares no SICI.....	14
6.2.	Análise 2: Ingresso dos Sistemas no SGRI.....	16
6.3.	Vinculação dos sistemas à Unidade de Gestão Administrativa.....	17
6.4.	Resultado da Análise.....	19
7.	DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO.....	20
7.1.	Sistemas já cadastrados no SGRI.....	20
7.2.	Lançamento de um Novo Sistema.....	21
7.3.	Cadastramento do Gestor Técnico.....	21
7.4.	Termo de Responsabilidade.....	22
7.5.	Indicação de Novos Gestores Técnicos.....	23
8.	REGRAS ESPECÍFICAS.....	23
8.1.	Alteração de Titular da Unidade.....	23
8.2.	Realocação de um Sistema entre UGAs.....	23
8.2.1.	Automáticas.....	23
8.2.2.	Comandadas.....	24
8.3.	Mudança da Estrutura Organizacional com impactos na UGA.....	24
8.4.	Transferência de um Gestor Técnico.....	24
8.5.	Notificações.....	25



9.	ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO.....	25
10.	ESTRATÉGIA DE MARKETING	28
10.1.	Identificação das Partes Interessadas	28
10.2.	Proposta de Venda	28
10.3.	Divulgação Interna	32
10.3.1.	Ofício Circular	33
10.3.2.	Landing Page.....	34
11.	PROPOSTA DE AUTOMATIZAÇÃO	36
11.1.	Carga Inicial	36
11.2.	Lançamento de Novo Sistema	37
11.3.	Registro da Ciência/Alteração de Gestor de Sistema	37
11.4.	Solicitação/Anuência de Transferência UGA	39
12.	GLOSSÁRIO.....	40
13.	FONTES DE CONSULTA.....	42
14.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	43
15.	ANEXO I – PLANILHA DO ESTUDO DE VIABILIDADE	45
16.	ANEXO II - MINUTA DO DECRETO NORMATIVO	54
17.	ANEXO III – PROTÓTIPO INTERFACE CDGI	64

Lista de Figuras

FIGURA 1: SEM VALOR E COMPLIANCE, A INFORMAÇÃO NÃO GERA RESULTADO	8
FIGURA 2: INFORMAÇÃO GERANDO RESULTADOS SÓLIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO	11
FIGURA 3: ORIGEM DOS DADOS.....	13
FIGURA 4: INGRESSO DOS TITULARES NO SICI.....	15



FIGURA 5: INGRESSO DOS SISTEMAS NO SGRI	17
FIGURA 6: VINCULAÇÃO DO SISTEMA AO CÓDIGO SICI.....	18
FIGURA 7: ETAPA 1 –CARGA INICIAL	21
FIGURA 8: ETAPA 2 - ASSOCIAÇÃO.....	21
FIGURA 9: ETAPA 3 –CADASTRO GESTOR.....	22
FIGURA 10: ETAPA 4 –CIÊNCIA E CONSULTA.....	22
FIGURA 11: ETAPA 5 - INDICAÇÃO.....	23
FIGURA 12: IDENTIDADE VISUAL DA IPLANRIO	29
FIGURA 13: OBJETIVO GERAL.....	29
FIGURA 14: OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	30
FIGURA 15: PERCEPÇÃO DO PROBLEMA	30
FIGURA 16: PROPOSTA DE SOLUÇÃO.....	31
FIGURA 17: BENEFÍCIOS	31
FIGURA 18: ESTRATÉGIA PARA IMPLANTAÇÃO	32
FIGURA 19: CARGA INICIAL.....	36
FIGURA 20: LANÇAMENTO DE NOVO SISTEMA	37
FIGURA 21: CIÊNCIA GESTORES.....	38
FIGURA 22: ALTERAÇÃO DE GESTOR	38
FIGURA 23: SOLICITAÇÃO/ANUÊNCIA TRANSFERÊNCIA UGA.....	39
FIGURA 24: PRIMEIRA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO.....	64
FIGURA 25: SEGUNDA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO	64
FIGURA 26: TERCEIRA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO.....	65
FIGURA 27: QUARTA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO.....	65
FIGURA 28: QUINTA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO	66
FIGURA 29: SEXTA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO	66
FIGURA 30: SÉTIMA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO.....	67



FIGURA 31: OITAVA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO..... 67

FIGURA 32: NONA SEQUÊNCIA DE TELAS DO PROTÓTIPO 68

Lista de quadros

QUADRO 1: PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS28

QUADRO 2: PROPOSTA DE CONTEÚDO LANDING PAGE 34

QUADRO 3: PERGUNTAS FREQUENTES 35

QUADRO 4: LEGISLAÇÃO 35

QUADRO 5: CONTATO.....35

QUADRO 6: ASSOCIAÇÃO SICI X SGRI.....53



TERMO	SIGNIFICADO
DO	Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
DPN	Diretoria de Planejamento e novos Negócios
GAI	Gerência de Arquitetura e Integração
CDGI	Sistema de Catálogo e Designação de Gestores da Informação
FAQ	Frequently Asked Questions (Perguntas Frequentes em tradução livre)
GTIS	Gerência Técnica de Informática Setorial
PCRJ	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
SAD	Sistemas de Apoio à Decisão
SGRI	Sistema Gerenciador de Recursos de Informática
SICI	Sistema integrado de Codificação Institucional
SIG	Sistemas de Informações Gerenciais
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
SPT	Sistemas de Processamento de Transações
SUBISC	Subsecretaria de Serviços Compartilhados
TI	Tecnologia da Informação
UGA	Unidade de Gestão Administrativa



1. INTRODUÇÃO

No que diz respeito aos sistemas de informação, cabe à Tecnologia da Informação – TI a responsabilidade de mantê-los em compatibilidade técnica com o ambiente (Sistema operacional, componentes de comunicação entre linguagens e banco de dados, etc.); a responsabilidade por catalogar e identificar os Sistemas de uma organização, armazenando e agrupando suas características tecnológicas e a responsabilidade de alertar sobre a necessidade de investimentos nos casos graves de obsolescência tecnológica.

A TI, pela própria natureza do seu trabalho, normalmente, possui um conhecimento amplo dos processos de negócio da organização. Esse conhecimento é essencial para que ela possa fazer o seu trabalho de forma efetiva e implementar os serviços de forma adequada. A área, que já foi vista como apenas operacional e de suporte, hoje é estratégica para a tomada de decisão.

No entanto, é importante que a decisão e a definição de todos os processos realizados pelo sistema de informação estejam nas mãos dos Gestores de Sistema. Isso inclui classificação da informação, concessão e controle de acesso, definição de regras de processamento, dentre outras. É do Gestor de Sistema a capacidade de análise sobre como trabalhar as informações em termos de **valor e compliance**.

- **Valor** - é o efeito que a informação tem sobre o processo decisório. Se a informação resultar em uma decisão melhor, então ela terá valor. Caso contrário, ela terá pouco ou nenhum valor (Wetherbe, 1987). A informação deve atender as necessidades da organização. Nesse caso, o Gestor de Sistemas deve reconhecer a informação a ser apresentada, a pessoa ou o grupo de pessoas para o qual a informação deve ser apresentada, a hora e local exatos e a forma correta de ser apresentada.



- **Compliance** - é estar de acordo com regras, portarias e leis que regem um determinado segmento e que são válidos para a sociedade de maneira geral.



Figura 1: Sem valor e Compliance, a informação não gera resultado
(fonte: desenvolvimento próprio)

A maioria dos sistemas de informação são organismos vivos que sofrem mudanças tanto adaptativas quanto evolutivas, sem contar com as constantes demandas por informações e integrações. O Gestor de Sistema deve ser a pessoa capaz de conhecer o processo de trabalho, reconhecer de que maneira os resultados de qualquer ação afetarão a instituição e evitar acesso e usos inadequados da informação.

A inexistência de um Gestor de Sistemas ou sua omissão, delegando à TI a decisão de classificar as informações do sistema em níveis de sensibilidade, de emitir parecer sobre a pertinência de um pedido de informação de outro órgão, de definir regras de negócio ou ainda de priorizar novas implementações, certamente colocam em risco a Administração Pública, uma vez que os sistemas da informação sustentam seus processos de negócio e dão acesso às informações.



2. SITUAÇÃO ATUAL

A natureza dinâmica da máquina pública ocasiona frequentes transferências de cargos de confiança, realocação de servidores e mudanças de estrutura na PCRJ. As mudanças, mesmo precedidas de ato oficial (publicação no Diário Oficial – DO), em sua maioria, não são acompanhadas de ações de revisão dos Gestores de sistemas. O Gestor do sistema é transferido e não há nomeação de novo Gestor. Durante esse período os Sistemas de Informação ficam sem gestão ou, em alguns casos mais críticos, sob a administração da TI setorial para conceder acessos, desbloqueio de senha e adequação às regras, ferindo inclusive a política de segurança.

A inércia na indicação dos Gestores de sistemas se deve ao fato de estarmos pautados em processos reativos de indicação dos mesmos, caracterizados pela falta de iniciativa, somado ao fato dos sistemas, mesmo sem Gestores de sistemas, permanecerem em pleno funcionamento.

Acentuando o problema, uma vasta quantidade de informação é produzida a cada dia e torna as organizações mais dependentes do processo tecnológico, buscando na informática diversos serviços. Mas essa corrida para cumprir as necessidades algumas vezes não é acompanhada dos devidos cuidados com a informação, visto que o desconhecimento ou a má prática de normas de segurança ainda estão presentes nos dias de hoje.

Outra situação comum é a designação de Gestores de sistemas sem que os mesmos se reconheçam como tal e/ou conheçam suas responsabilidades. No que diz respeito à administração dos sistemas, as responsabilidades do Gestor de Sistema são:

I - administrar os acessos dos usuários às informações do sistema, definir perfis de acesso, prover ou solicitar formalmente estes acessos, revisá-los periodicamente e promover, a tempo, o cancelamento dos mesmos;

II - classificar as informações do sistema em níveis de sensibilidade diante de uma possível quebra de segurança, ou seja, de sua confidencialidade, integridade e disponibilidade;



III - analisar a solicitação de qualquer manutenção por parte dos órgãos e entidades municipais usuárias, à luz dos objetivos e requisitos do sistema sob sua gestão, a fim de emitir parecer conclusivo sobre a pertinência desta solicitação, definir sua prioridade e prover o adequado encaminhamento;

IV - definir e manter atualizadas todas as regras de negócio tratadas pelo sistema, mantendo-as documentadas, bem como responder aos questionamentos de auditoria e de controle relacionados a estas regras;

V - homologar e testar as funcionalidades dos sistemas;

VI - autorizar o ciclo de operação do sistema;

VII - capacitar os usuários nas funcionalidades do sistema sob sua gestão, provendo os recursos para sua realização;

VIII - passar o conhecimento da sua função para o gestor que o suceda;
IX - avaliar os pedidos de demonstração do sistema para órgãos internos e externos à PCRJ, atendendo-os casos pertinentes.

3. OBJETIVO GERAL

Criar normas, diretrizes e controles para assegurar a informação nos seus dois pilares de sustentação: **valor e compliance**, gerando resultados satisfatórios à Organização e reduzindo os riscos do possível comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações dos diversos sistemas;



Figura 2: Informação gerando resultados sólidos para a Organização
(fonte: desenvolvimento próprio)

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

Proporcionar cenário que permita à PCRJ conduzir melhor as questões referentes ao papel do Gestor de Sistemas, **legitimando sua função**.

Transformar a designação de Gestor de Sistemas em um **processo Ativo** e diretamente ligado à designação dos titulares da pasta das Unidades de Gestão Administrativa – UGA, propondo a revisão no Decreto 29.385/2008, revogando seu art 3º, o qual dá legitimidade ao indivíduo e não ao cargo.

Disponibilizar interface que apresente ao Gestor de Sistemas, de forma clara e organizada, todos os Sistemas sob sua gestão, e suas características gerais.

Manter pública e atualizada a informação dos Gestores de Sistemas.



5. BENEFÍCIOS

Ao transformar a designação de GESTORES de Sistemas em um processo ativo, reduzimos o risco das informações ficarem longos períodos sem gestão.

Na maioria dos casos, a tomada de decisão sobre a **descontinuidade de Sistemas**, Módulos ou Funcionalidades, ou a **ampliação** do seu uso em outras áreas, são ações da gestão do sistema que podem agregar redução de custos operacionais ligados à manutenção dos mesmos.

O conhecimento de seus sistemas possibilita a **percepção do grau de relevância das informações** neles contidas, permite o correto **controle dos acessos e compartilhamento dos dados**, mantendo os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos da PCRJ, além do melhor aproveitamento das informações, gerando resultados favoráveis à Organização.

Em 17 de setembro de 2020, foi sancionada a lei nº 13.709, a LGPD, que inclui uma série de medidas para a proteção dos dados e a privacidade do cidadão.

A informação digital ganhou espaço para discussão nos últimos anos por não existir uma regulamentação que definisse sobre os dados pessoais que podem ser compartilhados e expostos sem autorização. A inexistência de uma lei delimitando o acesso às informações dos indivíduos foi fundamental para a criação da LGPD.

Ter processos mapeados que garantam o sigilo e a utilização correta dos dados é uma das exigências da LGPD para as organizações.

Ressaltando que a preocupação no tratamento dos dados visa não só os meios digitais, mas também outros, como por exemplo, informações coletadas em um formulário de papel.



A proposta deste projeto será um valioso instrumento para que os Gestores de Sistemas tenham conhecimento dos sistemas de Informação que estão sob a sua responsabilidade e possam decidir sobre o tratamento adequado dos dados, ficando em conformidade com a lei.

6. ESTUDO DE VIABILIDADE

Para viabilizar a proposta de transformação da designação de GESTORES de Sistemas em um processo ativo, foi necessário conhecer o fluxo das informações dos sistemas responsáveis por disponibilizar informações completas sobre a Estrutura Organizacional da PCRJ e sobre os sistemas de informação, respectivamente denominados **SICI – Sistema Integrado de Codificação Institucional** e **SGRI – Sistema Gerenciador de Recursos de Informática**.



Figura 3: Origem dos dados
(fonte: desenvolvimento próprio)

O estudo baseou-se na análise dos seguintes fluxos:

- Ingresso dos titulares no SICI
- Ingresso dos Sistemas no SGRI



6.1. Análise 1: Ingresso dos titulares no SICI

A Equipe do Módulo de Ocupantes do SICI é a responsável pelo movimento diário de nomeações e exonerações. Ela pertence à Coordenadoria Geral de Gestão Institucional subordinada à Casa Civil.

Inicialmente a equipe pesquisa no Diário Oficial do dia por nomeações ou exonerações. Depois de relacionadas, passa-se à análise dos pontos de atenção registrados sobre estas duas operações. Os pontos de atenção são, por exemplo: nomeações ou exonerações retroativas, atos tornando sem efeito publicações anteriores ou correções de edições anteriores do Diário Oficial. Todos esses itens devem ser levados em consideração ao atualizar as informações do SICI.

Há casos em que o órgão responsável pelo movimento registra observações ou solicitações específicas para cada cargo, que devem ser consideradas nas atualizações a serem feitas no SICI. Elas têm, necessariamente, que ser publicadas no Diário Oficial em algum momento posterior, sendo solicitadas por telefone, e-mail ou redes sociais.

Na sequência passa-se à execução do movimento propriamente dito.

Para se efetuar a inclusão de um movimento no SICI são necessárias as informações abaixo:

- Número do D.O.;
- Data do D.O.;
- Nome do cargo;
- Código Individualizado do cargo;
- Nome do Órgão ao qual pertence o cargo;
- Nome completo da pessoa;
- Data da nomeação ou exoneração;
- Eventuais observações sobre o movimento;
- Eventual lotação alternativa da pessoa nomeada ou exonerada.



Podem ocorrer movimentos extemporâneos, por ordem da administração superior que, embora não constem no D.O., nem dos pontos de atenção do dia, serão, obrigatoriamente, materializados no D.O em algum momento posterior, preferencialmente no dia seguinte ao registro no SICI.

Observação: Esta descrição foi fornecida pelo técnico responsável pela administração do SICI na IPLANRIO.

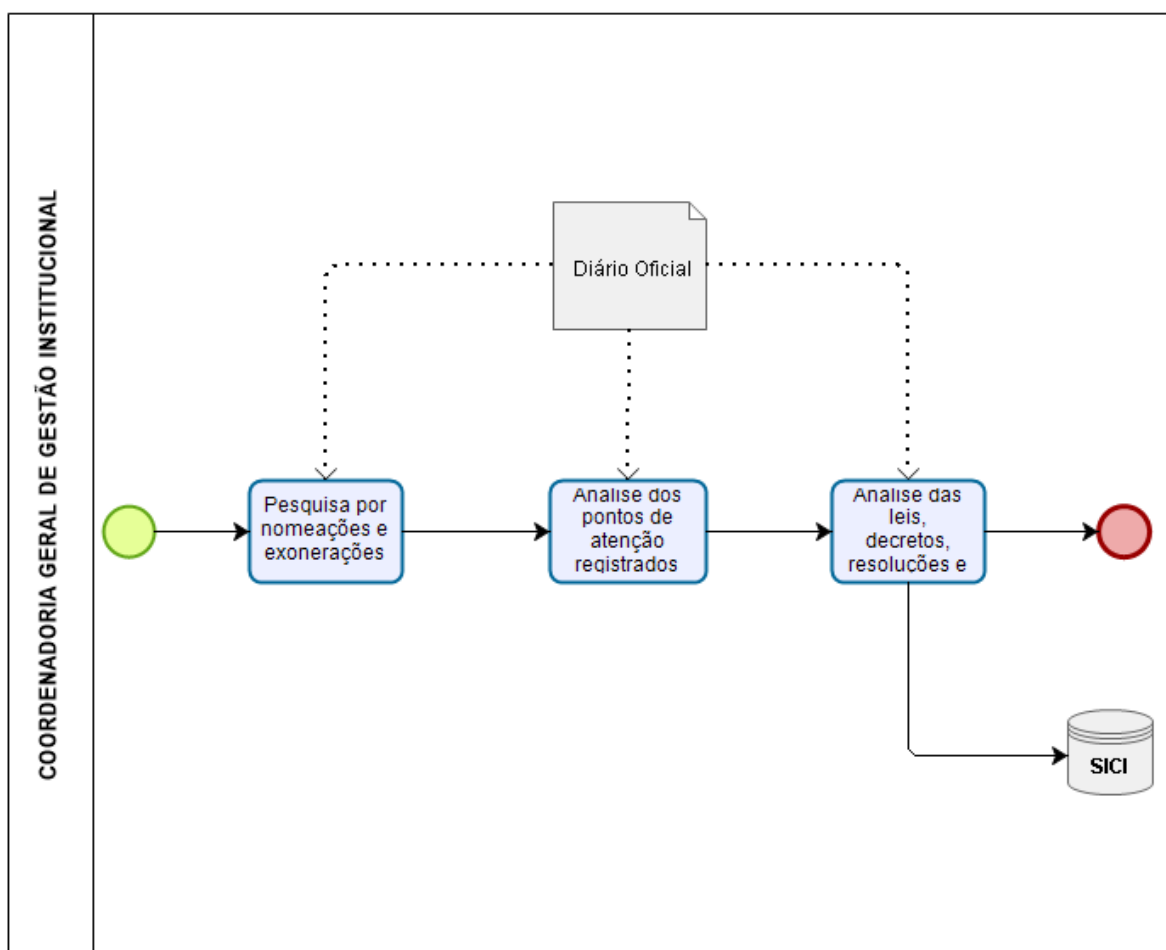


Figura 4: ingresso dos titulares no SICI

(fonte: desenvolvimento próprio)



6.2. Análise 2: Ingresso dos Sistemas no SGRI

O cadastro de um sistema no SGRI é efetuado, na maioria das vezes, pelas Gerências Técnicas de Informática Setorial - GTIS, vinculadas à Diretoria de Planejamento e Novos Negócios - DPN.

Para o cadastro são necessárias as seguintes informações:

- Dados básicos (nome, sigla etc);
- Classificação;
- Gestão;
- Equipe envolvida;
- Segurança;
- Integrações;
- Questionários;
- Metadados;
- Documentação.

As informações do órgão são extraídas do SICI. As informações do Gestor de Sistema são obtidas na tabela **cidadão**. Sendo essas origens distintas, várias alterações de titularidade no SICI não são refletidas no SGRI.

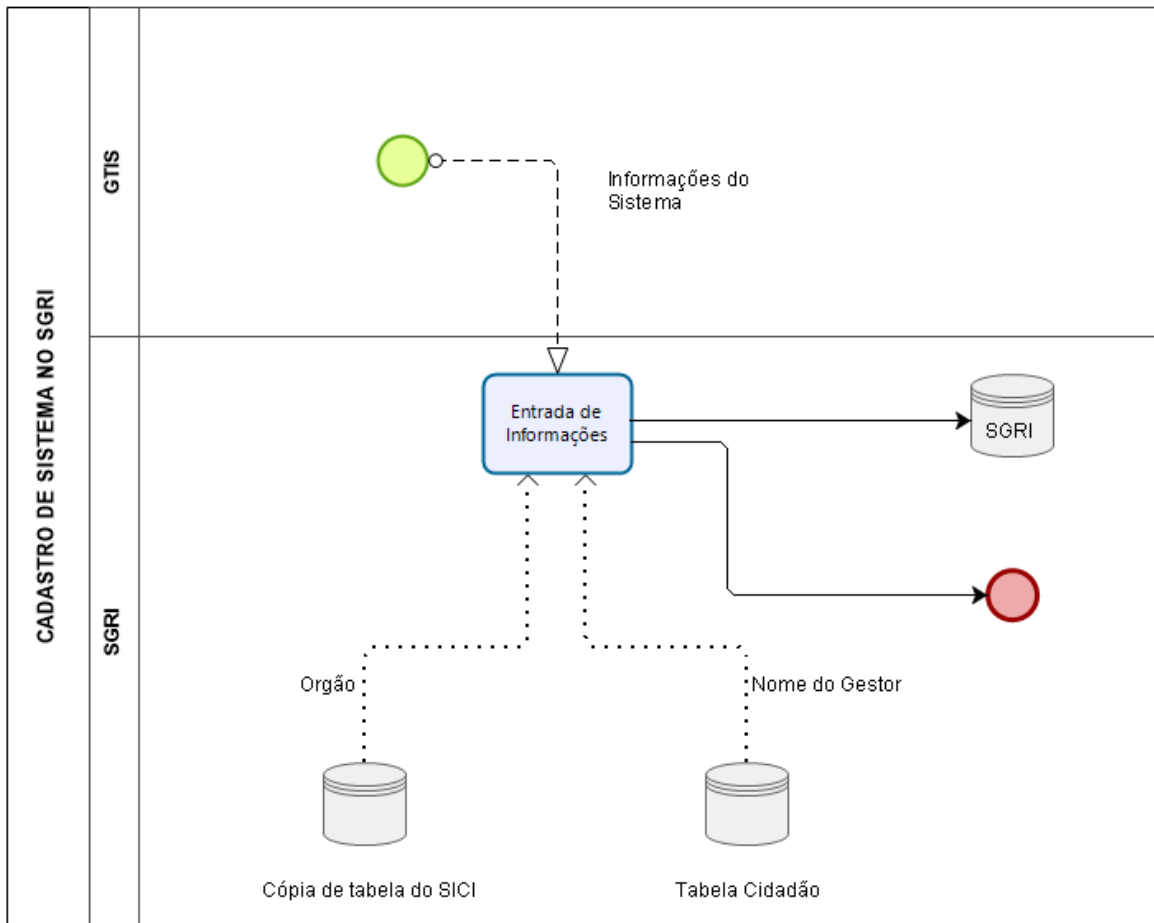


Figura 5: Ingresso dos sistemas no SGRI
(fonte: desenvolvimento próprio)

6.3. Vinculação dos sistemas à Unidade de Gestão Administrativa

Para viabilizar a proposta de transformação da designação de Gestores de Sistemas em um processo ativo, foi necessário descer a vinculação ao nível da UGA ao qual pertencem os sistemas.

Como método para avaliação da viabilidade técnica da proposta:

1. Solicitamos à Gerência de Arquitetura e Integração - GAI a extração em formato de planilha, das informações dos Sistemas ativos constantes no SGRI, expurgadas da lista as informações de rotinas e serviços.



2. Trabalhamos com um piloto: limitamos o escopo aos Sistemas sob gestão das Secretarias de Fazenda e Serviços Compartilhados da PCRJ, por entender que seus acervos contemplam cenários variados que nos permitirão mapear todas as possíveis regras e exceções e que a análise em sua totalidade demandaria a participação de outras equipes que no momento se encontram com prioridades em outras atividades, o que poderia comprometer o cronograma do projeto. Em um universo de 2.258 sistemas no SGRI, consideraremos apenas 5% do total - 146 sistemas.
3. À planilha acrescentamos a informação referente à UGA;
4. Buscamos informações atualizadas sobre os órgãos gestores junto aos atuais gerentes técnicos e líderes de equipe técnica, ambos da IplanRio. A atividade contou com a participação de 2 (dois) gerentes e 8 (oito) líderes de equipe, e consumiu um total de 20 dias de trabalho;
5. Vinculamos manualmente o sistema ao código SICI da UGA correspondente;



Figura 6: Vinculação do Sistema ao código SICI
(fonte: desenvolvimento próprio)

As três primeiras colunas identificam o sistema e esses dados são encontrados na base de dados do SGRI. As três últimas colunas identificam a UGA e esses dados são encontrados na base de dados do SICI. Ao adicionarmos a informação do código SICI no SGRI, faremos o relacionamento dos sistemas com as UGAs.

Como resultado do trabalho, foi gerada uma planilha a ser validada com atuais Gestores de Sistemas das UGAs. Esta planilha está demonstrada no ANEXO I.

Depois de validadas, as novas informações deverão ser inseridas na base de dados do SGRI para uma carga inicial.



6.4. Resultado da Análise

Após análise, foi verificado que:



Restrição

No SICI nem todas as UGAs possuem titulares, o que não permitirá associar qualquer Sistema a essas unidades.

Exemplo:

- Comissão Especial de Avaliação / F/CEA 10192
- Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal / F/CPFGF 47350
- Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal / F/CODESP 47349.



Premissa

No formato atual, o SGRI não utiliza informações no nível da UGA.

A vinculação da UGA ao sistema deve ser priorizada.



Risco

Identificamos a dificuldade de comunicação dos Gestores de Sistemas e integração dos Sistemas pela constante falta de manutenção das informações no SGRI.



O estudo evidenciou:

- 6.4.1. a necessidade de adequação do SGRI com a criação de novo campo que vinculará os Sistemas às UGAs;
- 6.4.2. a necessidade de integração entre o SICI e SGRI visando a atualização do Gestor do sistema;
- 6.4.3. a necessidade de criação de uma interface para manter atualizados o(s) gestor(es) técnico(s).

7. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO

Para o início deste trabalho, é preciso garantir que algumas premissas serão atendidas:

- ✓ A vinculação à UGA deverá ser aplicada a todos os sistemas cadastrados no SGRI. Portanto o mesmo trabalho realizado no item 6.3, deverá se estender aos demais Órgãos gestores;
- ✓ As informações, principalmente no que se refere aos Gestores de Sistemas e GESTORES TÉCNICOS deverão estar atualizadas no SGRI.

7.1. Sistemas já cadastrados no SGRI

Após a validação com os titulares das UGAs, a nova informação (código SICI) deverá ser inserida na base de dados do SGRI através de um processo de carga.

A carga deverá prever situações para não levar inconsistências à base:

- 1) Órgão inexistente (ERRO)
- 2) Órgão não possui titular (ERRO)

O resultado da carga será apresentado em relatório, permitindo análise e correção. Erros impedirão a vinculação do código.



Ao término do processo de carga, haverá a necessidade de reclassificar o atual gestor. Na maioria dos casos o gestor será reclassificado para GESTOR TÉCNICO. A reclassificação só ocorrerá quando os Gestores de sistemas cadastrados atualmente no SGRI não forem os titulares das UGAs à qual o sistema está vinculado. Isso porque a informação do Gestor de Sistemas não mais será mantida no SGRI, ao passo que a informação do GESTOR TÉCNICO será atualizada tanto pela interface do SGRI (pelo responsável técnico da IplanRio) quanto pela nova interface do CDGI (pelo Gestor de Sistemas).



Figura 7: Etapa 1 – Carga Inicial
(fonte: desenvolvimento próprio)

7.2. Lançamento de um Novo Sistema

O cadastramento de um novo sistema no SGRI permanecerá sob a responsabilidade da Gerência Técnica de Informática Setorial da IPLANRIO que atende a UGA.

Ao cadastrar um novo sistema no SGRI, além das informações atualmente solicitadas, também haverá a necessidade de informar, obrigatoriamente, o código da UGA ao qual ele pertencerá.

Não mais será solicitada a informação do Gestor de Sistemas. A associação do Gestor ao sistema ocorrerá de forma automática: o Gestor de Sistemas será o titular da UGA vinculada ao sistema através do código SICI.



Figura 8: Etapa 2 - Associação
(fonte: desenvolvimento próprio)

7.3. Cadastramento do Gestor Técnico



O cadastro inicial do(s) GESTOR(es) TÉCNICO(s) será realizado pela GTIS, da Iplanrio. No entanto, esse cadastro ficará com status de “PENDENTE DE APROVAÇÃO”. A responsabilidade pela aprovação será do Gestor do Sistema. Ele poderá aprovar ou alterar o GESTOR TÉCNICO através da interface CDGI.



Figura 9: Etapa 3 – Cadastro Gestor de Sistemas (fonte: desenvolvimento próprio)

7.4. Termo de Responsabilidade

Ao assumir a gestão de uma UGA, o Gestor de Sistemas terá acesso a interface CDGI, onde constarão informações sobre

- Catálogo de Sistemas da Informação;
- GESTOR(es) TÉCNICO(s) de cada sistema;
- Atribuições do Gestores de Sistemas;
- Atribuições do GESTORES TÉCNICOS;

O Gestor do sistema deverá registrar ciência ao termo de responsabilidade apresentado e ratificar ou retificar o(s) GESTOR(es) TÉCNICO(s) de cada sistema. O GESTOR TÉCNICO deverá também registrar ciência ao Termo de responsabilidade.

Mesmo sem mudança de titularidade, haverá a necessidade do registro da ciência ao termo de responsabilidade por todos os Gestores de Sistemas das UGAs, marcando o início da sua gestão no novo modelo de governança.



Figura 10: Etapa 4 – Ciência e Consulta (fonte: desenvolvimento próprio)



7.5. Indicação de Novos Gestores Técnicos

Após o cadastro do Sistema, qualquer alteração que ocorra no quadro de GESTORES TÉCNICOS, será efetuada pelo próprio Gestor de Sistemas.



Figura 11: Etapa 5 – Indicação
(fonte: desenvolvimento próprio)

8. REGRAS ESPECÍFICAS

Durante o estudo, nos deparamos com situações específicas que deverão ser tratadas para impedir falhas no processo.

8.1. Alteração de Titular da Unidade

Qualquer alteração de titular da UGA refletirá na gestão do sistema. A ausência de titular será evidenciada em relatórios e acompanhada pelo **Responsável técnico** da IplanRio.

8.2. Realocação de um Sistema entre UGAs

8.2.1. Automáticas

Via de regra, observamos situações onde a UGA não possui titular. Para alguns casos a situação é temporária. Para o nosso processo, o que interfere é o momento em que esta situação ocorre:

No momento da carga inicial de vinculação do código SICI ao Sistema no SGRI ou no momento do seu cadastro no SGRI (para o caso de novos sistemas), não serão permitidas vinculações de sistemas a Órgãos sem titular. Entretanto, nos casos em que uma UGA já associada a um sistema venha a ficar sem o titular, haverá a transferência temporária da gestão do sistema para a UGA hierarquicamente superior,



até que o novo titular seja oficialmente designado.

8.2.2. Comandadas

A realocação de um Sistema entre UGAs não ocorrerá somente quando houver **falta de titular** da pasta. A **Extinção** ou **criação** de uma UGA também são fatores que podem determinar a realocação de um sistema entre UGAs.

Um Sistema inicialmente gerenciado por uma UGA, após **sofrer uma evolução** pode passar a abranger outras áreas, ampliando seu uso. Nesse caso, após análise da gestão, o sistema pode ser migrado para outra UGA hierarquicamente acima. O mesmo se aplica para os casos onde o sistema se torna sem utilidade para uma UGA e passa a atender apenas um caso bastante específico. Nesse caso, após análise da gestão, o sistema pode ser migrado para uma UGA hierarquicamente subordinada.

Para todos os casos citados acima, o procedimento necessário será alterar no SGRI o código da UGA associada ao sistema. A alteração será realizada pela IplanRio, após formalização do pedido das partes interessadas (origem e destino).

Importante esclarecer que para efeitos históricos todas as movimentações ficarão registradas.

8.3. Mudança da Estrutura Organizacional com impactos na UGA

Qualquer alteração de código SICI refletirá automaticamente no SGRI. Para os casos de alteração, o código SICI também será alterado no SGRI. Nos casos de cancelamento, o código SICI será retirado do SGRI.

A ausência de titular por extinção da UGA será evidenciada em relatórios e acompanhada pelo **responsável técnico** da IplanRio.

8.4. Transferência de um Gestor Técnico



É responsabilidade do titular da UGA rever a indicação do GESTOR TÉCNICO e é recomendado que o funcionário indicado esteja lotado na UGA à qual o sistema pertença ou a qualquer outro setor que pertença à sua cadeia hierárquica.

8.5. Notificações

É responsabilidade do **Gestor de Sistemas**, além das descritas no termo de compromisso, registrar a ciência ao termo e confirmar os GESTORES TÉCNICOS dos sistemas.

É atribuição do **responsável técnico** da IplanRio manter atualizado o código SICI no SGRI.

Como forma de alertar os responsáveis de suas obrigações, serão encaminhadas mensagens nos seguintes casos:

- ✓ Ao titular da UGA, quando assumir a pasta e até que dê ciência ao termo de responsabilidade;
- ✓ Ao superior hierárquico da UGA sem titular, até que a titularidade seja ocupada;
- ✓ Ao superior hierárquico, até que o titular da UGA dê ciência ao termo de responsabilidade;
- ✓ Ao GESTOR TÉCNICO, quando receber indicação para a gestão de um sistema;
- ✓ Ao titular da UGA, até que indique novo GESTOR TÉCNICO;
- ✓ Ao Responsável Técnico da IplanRio, até que solucione problemas de ausência de Gestor de Sistemas;
- ✓ Ao titular da UGA, enquanto o GESTOR TÉCNICO não estiver lotado nela mesma.

9. ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO



Algumas etapas foram definidas de forma a permitir a implantação do projeto, facilitar seu acompanhamento e garantir seu sucesso:

- ✓ **Envolvimento** - A condição essencial para viabilizar a implantação do projeto é que exista, de forma incontestável, o reconhecimento de sua utilidade tanto pela Diretoria da IplanRio quanto pela Alta gestão da PCRJ. É essencial apresentar os benefícios esperados. Maiores detalhes no item “**Estratégia de Marketing**”.

- ✓ **Priorização** - É fundamental que, além de aprovado, o projeto seja priorizado, permitindo que haja a liberação de recursos, tanto humanos quanto de infraestrutura.

- ✓ **Desenvolvimento e Adequação dos Sistemas integrados** – Uma vez que os recursos estejam disponíveis, os requisitos funcionais estejam identificados, e as integrações mapeadas, o passo seguinte é iniciar o desenvolvimento da interface CDGI e as adequações nos sistemas legados (SICI, SGRI e ERGON). Maiores detalhes na “**Proposta de Automação**”.

- ✓ **Normatização** – É importante estabelecer regras objetivas que não permitam ambiguidade de interpretação, reunidas preferencialmente em uma única publicação, facilitando o acesso à leitura.

Para fins de regulamentação das novas regras de governança utilizaremos o DECRETO como ferramenta normativa, cujo ato administrativo é da competência exclusiva do chefe do executivo. O conteúdo proposto encontra-se no Anexo I – MINUTA DECRETO NORMATIVO.

Antes da publicação do Decreto é fundamental que as premissas listadas no item 7 estejam válidas.

- ✓ **Divulgação** – Para que o projeto alcance o resultado, é importante conhecer o público alvo e entender qual a abordagem que mais surtirá efeito,



considerando tanto o meio, quanto o conteúdo, com informações objetivas. Maiores detalhes no item “***Estratégia de Marketing***”.

- ✓ **Treinamento** – A falta de conhecimento de uma ferramenta leva seus usuários a adaptarem-se com uma rotina de dificuldades, criando resistência ao seu uso. Portanto, esta etapa é fundamental para que a equipe de GESTORES possa fazer o melhor uso da solução. O usuário satisfeito torna-se inclusive um aliado e “propagador” do uso da interface. No treinamento, serão apresentados na prática os benefícios da nova tecnologia.

- ✓ **Implantação** – Como não se trata de um processo que impacta nas rotinas diárias dos órgãos da PCRJ, é completamente viável sua implantação de forma integral. No entanto é prudente que se aplique um piloto, permitindo a adaptação dos usuários às mudanças, não sobrecarregando a equipe da IplanRio.



10. ESTRATÉGIA DE MARKETING

Elaboramos esse plano com a finalidade de identificar nosso público- alvo e definir uma estratégia de venda e divulgação do projeto.

O primeiro passo para a elaboração do plano de Marketing foi a **identificação das partes interessadas** (patrocinadores, clientes, dentre outros). Posteriormente definimos a **proposta de venda** e de **divulgação**.

10.1. Identificação das Partes Interessadas

Identificação dos principais interessados do Plano de Marketing		
Interessados	Atuação	Influência
Diretoria Iplanrio	Aprovação do projeto Priorização do projeto Decisão sobre o encaminhamento do projeto para a alta gestão da PCRJ Disponibilização de recursos para o desenvolvimento e implantação do projeto	Alta
Alta gestão da PCRJ	Aprovação do projeto Apoio a implantação do projeto	Alta
Gestores do Sistemas da PCRJ	Usuário	Baixa

Quadro 1: Principais partes Interessadas
(fonte: desenvolvimento próprio)

10.2. Proposta de Venda

Para a elaboração de uma proposta objetiva e precisa, consideramos os seguintes pontos:

- 1) estudamos o cliente;
- 2) colocamos suas prioridades em primeiro lugar;
- 3) focamos nos benefícios que o projeto trará;
- 4) enfatizamos as soluções aos problemas.



Utilizamos recurso visual, composto basicamente por textos e imagens contendo os principais tópicos e a identidade visual da empresa..
Segue abaixo a proposta.



Figura 12: Identidade visual da Iplanrio
(fonte: Iplanet)

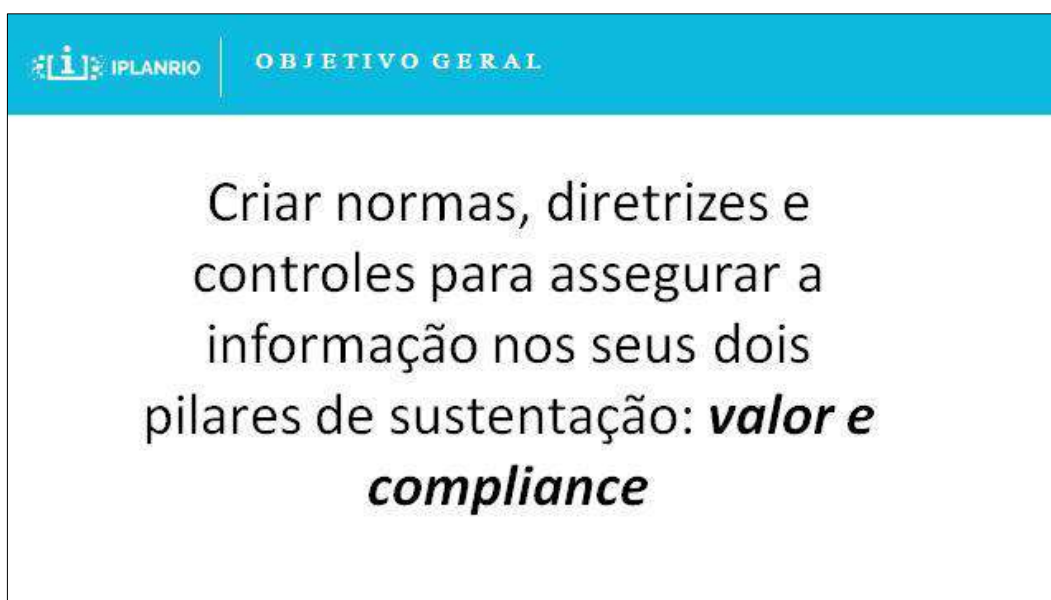




Figura 13: Objetivo Geral
(fonte: desenvolvimento próprio)



 **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar cenário que permita à PCRJ conduzir melhor as questões referentes ao papel do gestor, **legitimando sua função**.
- Apresentar ao gestor, de forma clara e organizada, todos os Sistemas sob sua gestão, e suas características gerais.
- Transformar a designação de gestores de Sistemas em um **processo Ativo** e diretamente ligado à designação dos titulares da pasta das Unidades de Gestão administrativa.
- Manter pública e atualizada a informação dos gestores da informação.

Figura 14: Objetivos Específicos
(fonte: desenvolvimento próprio)

 **PERCEPÇÃO DO PROBLEMA**

- Processo de designação de gestores reativo
- Falta ou atraso na designação de um gestor para um determinado sistema
- Falta de atualização dos gestores no SGRI
- Falta de uma ferramenta que informe de forma integradas os sistemas pertencentes a um gestor

Figura 15: Percepção do Problema
(fonte: desenvolvimento próprio)



- Mudança no processo de definição do gestor
- Adequação do Sistema SGRI com a criação de novo campo que vinculará os Sistemas às Unidades de Gestão Administrativas;
- Necessidade de integração entre os sistemas SICI e SGRI visando a atualização do gestor do sistema;
- Necessidade de criação de uma plataforma para manter atualizados o(s) gestor(es) técnico(s) e
- Informar aos gestores todos os sistemas sob a sua gestão

Figura 16: Proposta de Solução
(fonte: desenvolvimento próprio)

- Legitimar a função de gestor de sistema;
- Permitir que os gestores tenham um controle efetivo dos sistemas que estão sob sua gestão.
- Redução do risco dos sistemas ficarem longos períodos sem gestão;
- Redução de custos operacionais ligados à manutenção;
- Dar publicidade a informação dos gestores dos sistemas;
- Agregar valor para a tomada de decisão do gestor no que tange a lei 13.709 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

Figura 17: Benefícios
(fonte: desenvolvimento próprio)

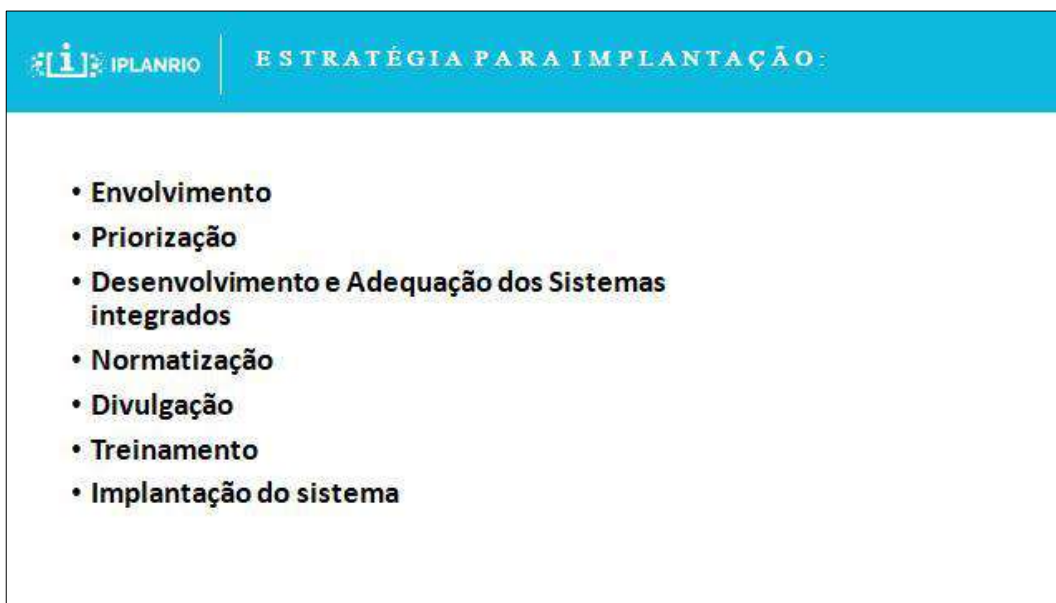


Figura 18: Estratégia para Implantação
(fonte: desenvolvimento próprio)

O uso da prototipação também é bastante eficaz para o bom entendimento (ver anexo 2)

10.3. Divulgação Interna

A divulgação interna faz com que todos saibam dos passos que a empresa dá, sintam-se parte do todo e vejam em que momentos eles contribuíram ou podem contribuir de maneira direta ou indireta para o sucesso do projeto.

O objetivo da divulgação é fornecer estímulos para que o público de interesse tenha uma alta aderência ao projeto e saiba utilizá-lo da maneira correta. Apresentar o “projeto” como um bem necessário para eliminar as dores ou satisfazer uma necessidade interna, seguindo os seguintes princípios da publicidade:



- prender a atenção do interessado, mas que não o desvie da mensagem que se pretende transmitir;
- expor a mensagem para o público certo, no local certo e na hora certa;
- refletir adequadamente o nível de compreensão do interessado sobre o produto;
- possuir linguagem adequada.

Os canais de comunicação são elementos comumente utilizados para levar a mensagem do interlocutor ao expectador.

Após a análise do perfil do interessado foi possível definir os canais a serem utilizados:

- Anúncios em canais oficiais da PCRJ;
- Ofício Circular;
- Landing Page.

10.3.1. Ofício Circular

Para fins de divulgação oficial de início das novas regras de governança para todos os órgãos utilizaremos o OFÍCIO CIRCULAR como ferramenta, cuja responsabilidade será da IplanRio.

O **ofício** é um meio de comunicação escrita de caráter oficial, trazendo em seu corpo uma solicitação de providência ou, em alguns casos, uma informação.



10.3.2. Landing Page

A criação de página na internet - Landing Page, tem como objetivo divulgar informações do projeto e disponibilizar o acesso através de um link para o Sistema de Catálogo e Designação de Gestores da Informação (CDGI), a ser desenvolvido.

Para a criação da Landing Page será necessário:

- a criação de uma identidade e visual para o projeto;
- informar a descrição e objetivos do projeto;
- incluir um local para o FAQ – Perguntas frequentes;
- incluir um local para baixar o manual do sistema;
- incluir um local para contato;
- incluir um link para o CDGI, a ser desenvolvido.

Segue abaixo uma proposta de conteúdo para a Landing Page (sem considerar a identidade visual):

O PROJETO	ACESSAR CDGI	FAQ	LEGISLAÇÃO	CONTATO	MANUAL DO SISTEMA
-----------	--------------	-----	------------	---------	-------------------

Boas Práticas na Gestão de Sistemas	O projeto visa: <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar cenário que permita à PCRJ conduzir melhor as questões referentes ao papel do gestor, legitimando sua função.• Apresentar ao gestor, de forma clara e organizada, todos os Sistemas sob sua gestão, e suas características gerais.• Transformar a designação de gestores de Sistemas em um processo Ativo e diretamente ligado à designação dos titulares da pasta das Unidades de Gestão administrativa.• Manter pública e atualizada a informação dos gestores da informação.
--	--

Quadro 2: Proposta de conteúdo Landing Page
(fonte: desenvolvimento próprio)



PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Funcionamento do Sistema
Pergunta 1
Pergunta 2
Pergunta 3
Pergunta 4

Quadro 3: Perguntas Frequentes
(fonte: desenvolvimento próprio)

LEGISLAÇÃO

DECRETO NORMATIVO	LEIS COMPLEMENTARES
DECRETO Nº XXX	Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
	Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017
	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Quadro 4- Legislação
(fonte: desenvolvimento próprio)

CONTATO

Nome:
E-mail:
Assunto:
Mensagem:

Quadro 5: Contato
(fonte: desenvolvimento próprio)



11. PROPOSTA DE AUTOMATIZAÇÃO

11.1. Carga Inicial

Considerando a obrigatoriedade de associar uma UGA ao sistema para que a designação de Gestores de Sistemas se torne um processo automático, observamos a necessidade de realizar uma carga inicial do código SICI correspondente à UGA nos Sistemas legados.

A correspondência da UGA aos Sistemas será feita em planilha e validada pelos Gestores de Sistemas. Com as informações já validadas pelos respectivos Gestores de Sistemas, o responsável técnico gera um arquivo (extensão TXT) o qual será submetido ao JOB automático para críticas e carga da informação na base de dados. Os registros que durante a carga apresentarem erro serão novamente submetidos ao processo de carga.

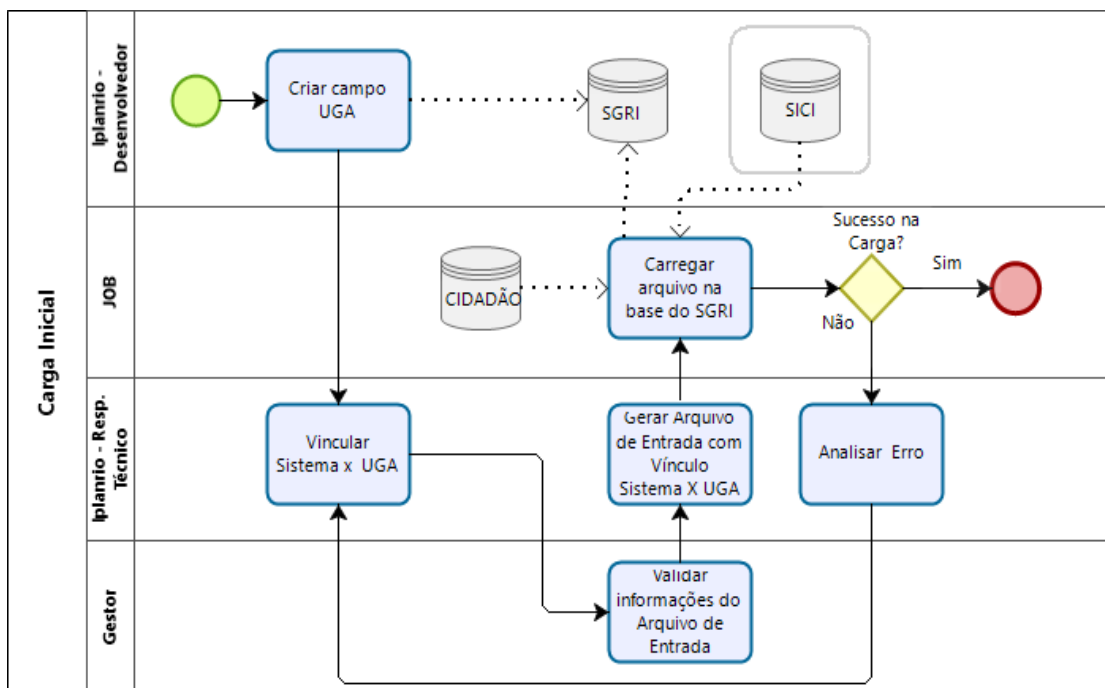


Figura 19: Carga Inicial
(fonte: desenvolvimento próprio)



11.2. Lançamento de Novo Sistema

Todo sistema, quando implantado, deve ser catalogado pelo responsável técnico no SGRI, onde fornecerá suas características técnicas além de dados da UGA e gestores técnicos.

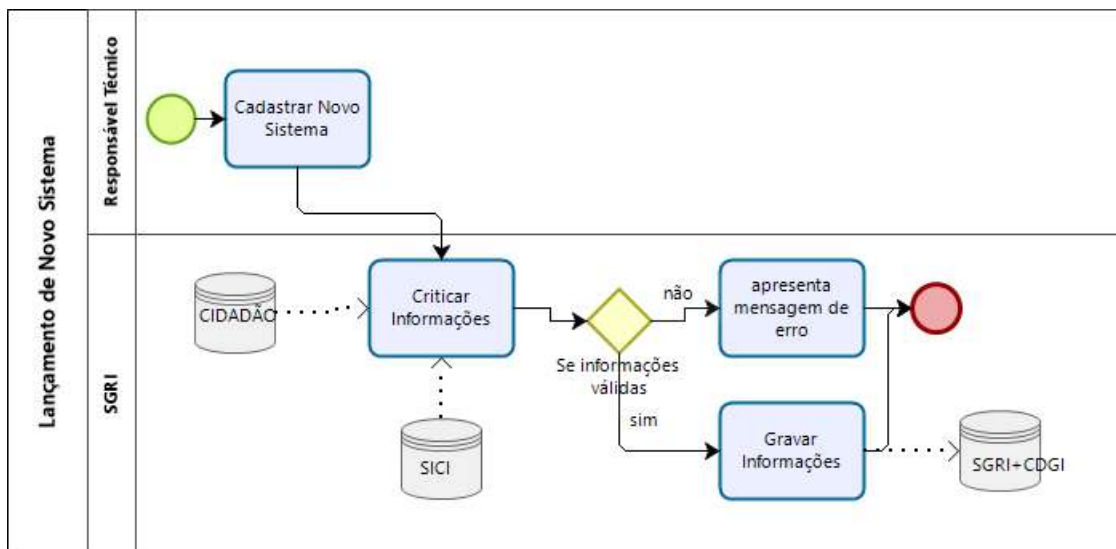


Figura 20: Lançamento de Novo Sistema
(fonte: desenvolvimento próprio)

11.3. Registro da Ciência/Alteração de Gestor de Sistema

Após catalogado, o Gestor de Sistema já poderá registrar ciência do novo sistema utilizando a interface CDGI.

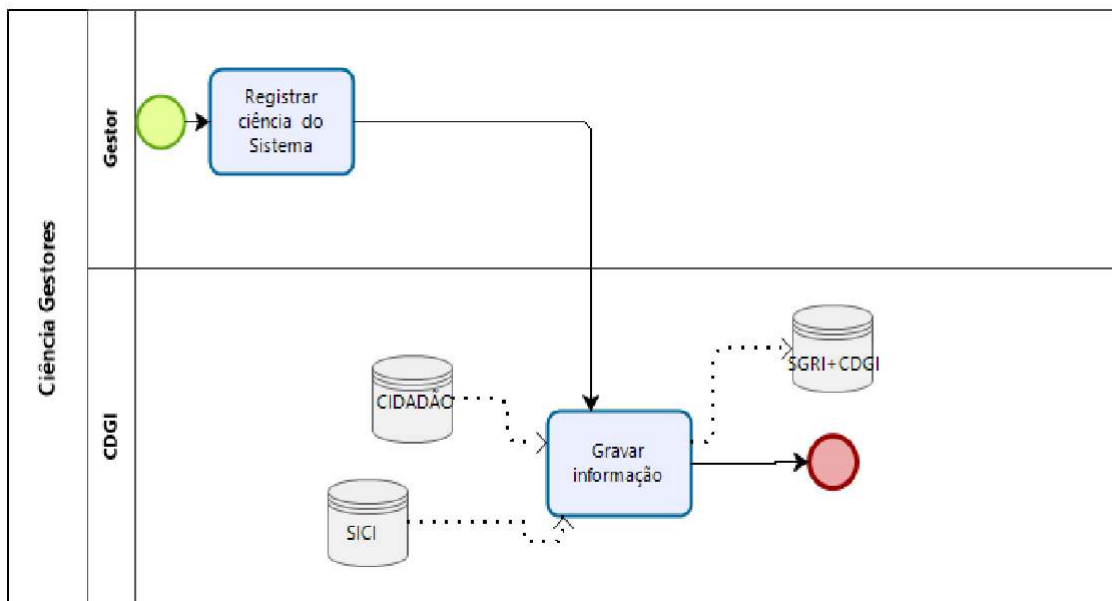


Figura 21: Ciência Gestores de Sistemas
(fonte: desenvolvimento próprio)

Também poderá alterar a informação dos gestores técnicos.

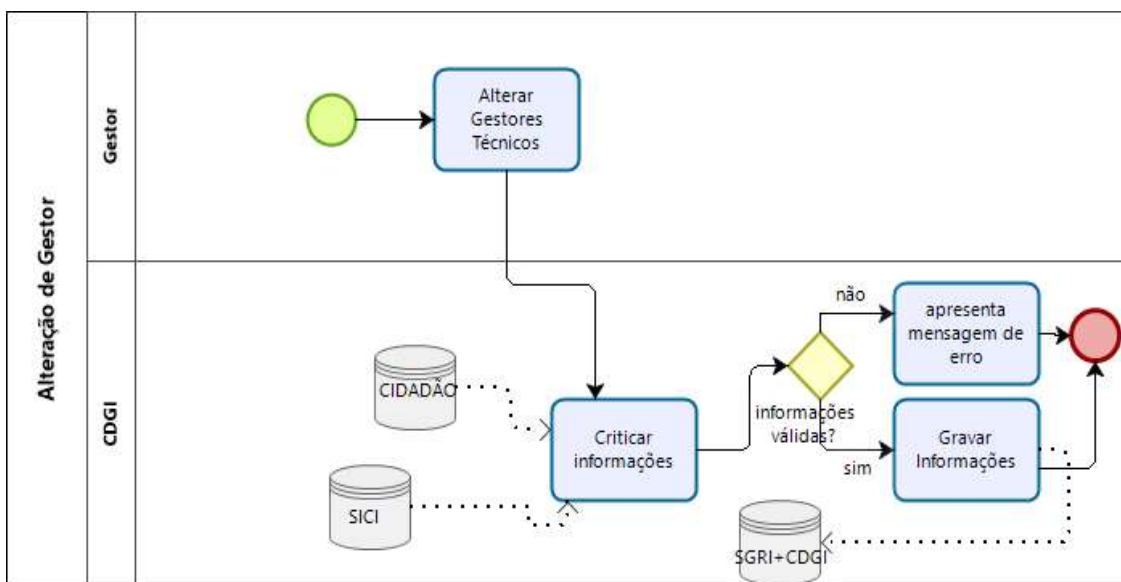


Figura 22: Alteração de Gestor de Sistemas
(fonte: desenvolvimento próprio)

Apesar de não estar representado no modelo acima, o Gestor técnico também deverá registrar ciência através da interface CDGI.



11.4. Solicitação/Anuência de Transferência UGA

Toda vez que houver alteração de um sistema ou quando a UGA for extinta, haverá a necessidade do Gestor de Sistema da UGA de origem solicitar a transferência, que deverá ser aceita pelo Gestor de Sistema da UGA de destino.

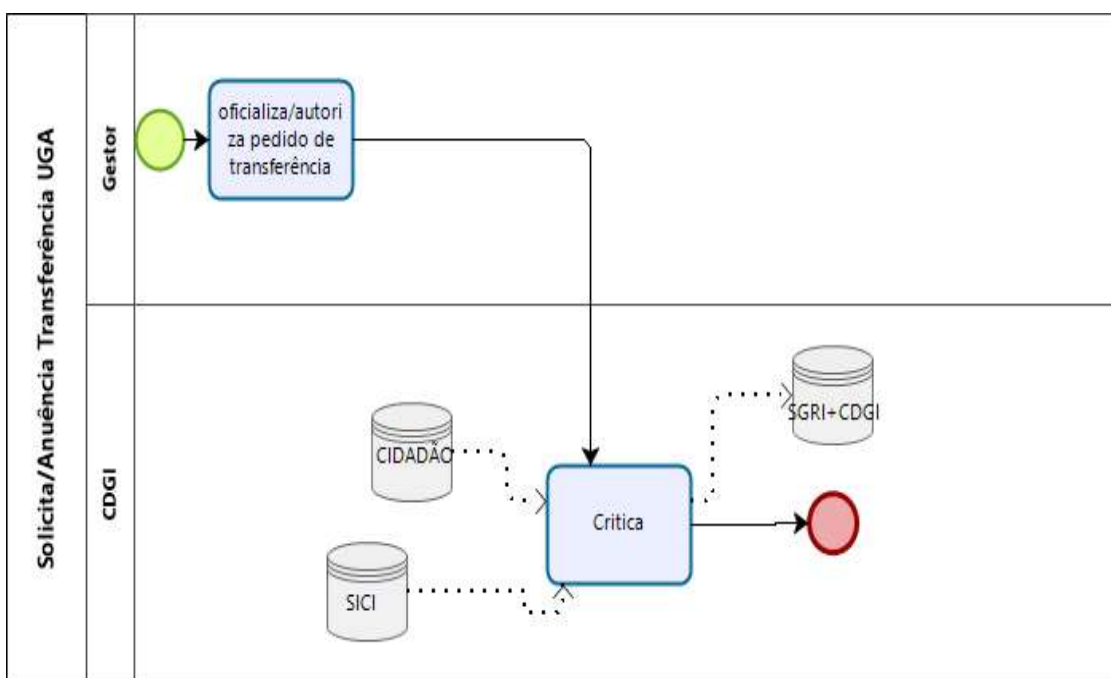


Figura 23: Solicitação/Anuência Transferência UGA
(fonte: Desenvolvimento próprio)

Quando um Gestor de Sistemas é exonerado, o sistema é transferido de forma automática para a UGA hierarquicamente acima.



12. GLOSSÁRIO

TERMO

SIGNIFICADO

Confidencialidade	Garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada.
Disponibilidade	Está relacionada ao tempo e à acessibilidade que se tem dos dados e sistemas da empresa, ou seja, se eles podem ser consultados a qualquer momento.
GESTOR DE SISTEMA	É o responsável administrativo pela definição das regras de negócio implementadas e executadas em um sistema
GESTOR TÉCNICO	É o preposto do GESTOR de Sistema junto ao RESPONSÁVEL TÉCNICO
Integridade	Manutenção e a garantia da precisão e consistência de dados durante todo o ciclo de vida da informação, e é um aspecto crítico para o projeto, implementação e uso de qualquer sistema que armazene, processe ou recupere dados.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados, lei nº 13.709. Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



RESPONSÁVEL Técnico Preposto da IplanRio junto ao GESTOR DE SISTEMA/GESTOR TÉCNICO

TABELA CIDADÃO Banco de Dados que contém informações de funcionários, ex-funcionários e alguns usuários externos de sistemas que a utilizam para efeitos de validação.



13. FONTES DE CONSULTA

- Aspectos técnicos do processo de publicação adotado no Diário Oficial – reunião virtual com a participação de Sérgio Bastos - Líder da equipe Nudge da Fundação João Goulart - ocorrida em 21/07/2020
- Entendimento sobre o funcionamento do SICI -- reunião virtual com a participação do Assessor de Função Institucional da IplanRio, Paulo Josef – e do Analista responsável pelo Sistema, Eduardo Sineiro - ocorrida em 23/07/2020
- Entendimento sobre o fluxo de nomeação dos ocupantes no SICI – reunião virtual com a participação do Analista responsável pelo Sistema, Eduardo Sineiro - ocorrida em 31/07/2020
- Percepção sobre a visão da empresa para o tema proposto – reunião virtual com a participação do Chefe de Gabinete da IplanRio, Adelaide Maria Menezes de Oliveira, ocorrida em 03/08/2020
- Análise da aderência do projeto ao tema bastante atual e relevante LGPD Reunião virtual com a participação do Coordenador do Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança da IplanRio, Antônio Sergio Oliveira Luiz - ocorrida em 02/10/2020



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LGPD

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm

(acesso em: 26/10/2020)

<https://cio.com.br/gestao/lgpd-e-gdpr-7-dicas-para-coloca-las-em-pratica-em-ti/> (acesso em: 26/10/2020)

<https://www.sankhya.com.br/blog/como-garantir-que-seu-erp-esteja-adequado-a-lgpd/> (acesso em: 26/10/2020)

<https://olhardigital.com.br/noticia/lgpd-bolsonaro-sanciona-e-lei-comeca-a-valer-nesta-sexta-feira/107251> (acesso em 26/10/2020)

- Manual de Redação Oficial da Presidência da República_
<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf> (acesso em 17/10/2020)
- Estudo de Caso - Governança da Informação – ANPAD_
http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/68/2013_EnANPAD_ADI24_93.pdf (acesso em 17/10/2020)
- Qualidade da informação na geração do conhecimento – TI Especialistas
<https://www.tiespecialistas.com.br/qualidade-da-informacao-na-geracao-do-conhecimento/> (acesso em 17/10/2020)



- DECRETO Nº 29385 DE 30 DE MAIO DE 2008 Estabelece a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que menciona e dá outras providências._
http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/29101Dec%2029385_2008.pdf (acesso em 17/10/2020)
- PORTARIA “P” IPLANRIO Nº 21 DE 18 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre a designação dos Administradores dos Sistemas em Produção na Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, em atendimento à Administração Municipal._
http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/29344Port%20P%20IPLANRIO_21_2008.pdf (acesso em 17/10/2020)



15. ANEXO I – PLANILHA DO ESTUDO DE VIABILIDADE

SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
830	SICS	Sistema de Controle de Compras e Serviços	45299	F/SUBG/GIL-2	Subgerência de Compras e Preparo de Licitações
3343	SIAPPA	Sistema de Avaliação do PPA	39563	F/SUBOR/GPPO	Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária
2942	SIF	Sistema Inteligência Fiscal	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
3150	AgendaSMF	Sistema de Agendamento da SMF	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
3160	BI_SMF_AR_TRIB	BI SMF Arrecadação Tributária	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
2615	DIEF	Declaração de informações econômico-fiscais (módulo fiscal)	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
2649	DIEFW	WEB - Declaração de Informações Econômico-Fiscais (Módulo recepção on-line)	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
3007	CRF	Carga da Receita Federal	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
835	SRI	Sistema de Recadastramento do Imóveis	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2490	RI	Módulo de Registro de Imóveis	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2491	CONSSMU	CONSULTA DE DADOS SOBRE HABITE-SE DA SMU	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2616	MVP	Sistema de visualização de planilhas	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2643	MCR	MÓDULO DE CONSULTA DO RECADASTRAMENTO.	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2652	MLP	MÓDULO DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR.	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2947	MCRI	Módulo de Comunicados de Registro de Imóveis	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
2948	MCRO	Modulo de Consulta ao	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
		Recadastramento e Outros			Atualização Cadastral
3079	MAI	Módulo de Amostragem de Imóveis	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
3372	RAM	Recad ArcMap	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
794	PROMICRO	Sistema de Microempresa	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
795	PROTAXA	Sistema de Emissão de Guias de Taxas e ISS	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
793	NOTADEB	Sistema de Notas de Débito	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
796	SICERT	Sistema de Emissão de Certidão do ISS	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
798	STF	Sistema de taxa de Fiscalização de Transportes	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
906	ISS_-_AUTENTICIDADE_CERTIDÃO	WEB - Confirmação de Autenticidade de Certidão	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
910	ISS_-_2ª_VIA_PARCELAMENTO	WEB - Emissão de 2ª via de parcelamento	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
2331	ISS_-_ADMINISTRAÇÃO	WEB - Página de administração/relatórios dos pedidos de certidões via web	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
2332	ISS_-_PEDIDO_DE_CERTIDÃO	WEB - Página de solicitação de certidões (Negativa, de Regularização ou de Não-Contribuinte) do ISS	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
3196	ISS_-_PARCWEB	Parcelamento de Débitos do ISS - WEB	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
3204	PARCCONSTAUT_	PARCELAMENTO CONSTITUIÇÃO DE CREDITO	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
3292	ISS_-_ANTECIPAÇÃO_DE_GUIAS_	Antecipação de Guias do Parcelamento para pagamento	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
3293	ISS_-_DÉBITO_AUTÔNOMO	WEB - Emissão de darm's para pagamento de Débitos Autônomos	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
817	PROCESSO	Sistema de Controle de Tramitação de Processos	10232	F/SUBTF/CRJ	Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
3165	SISSDP	Sistema de Dívida Pública	50245	F/SUBTM/DTG	Diretoria Técnica de Gestão da Liquidez e da Dívida Pública



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
3311	HOTSITE_IPTU_RIO	Site temporário para IPTU.Rio	10201	F/ACS	Assessoria de Comunicação Social
820	SISEMEN	Sistema de Controle de Ementas	10141	F/CCM	Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro
821	SISPEC	Sistema de Controle de Recursos e Pedidos de Reconsideração - CCM	10141	F/CCM	Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro
2762	AUXCCM	Sistema Auxiliar de Acompanhamento de recurso do CCM	10141	F/CCM	Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro
2940	SCUFF	Sistema de Controle Único de Feiras e Feirantes	45796	F/CFE/SCACI	Subgerência de Controle de Arrecadação, Cadastro e Inscrição
814	ESTAGIÁRIOS	Sistema de Gerenciamento de Estagiários	18810	F/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
816	PGF-ERGO	Sistema para geração de arquivo com gratificações	18810	F/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
822	DRH	Sistema de RH	18810	F/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
823	AUXRH	Sistema Auxiliar de Recursos Humanos	18810	F/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
3353	SGT	Sistema Gerenciador de Treinamentos	18810	F/SUBG/GRH	Gerência de Recursos Humanos
2931	SCCA	Sistema de Cadastro Único de Comercio Ambulante	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
2950	DARM_GENÉRICO	DARM Genérico	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3076	EVENTOS-SEOP	Sistema Workflow de Licenciamento de Eventos	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3080	SILFAE	Sistema Integrado de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Econômicas	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3104	RFN	RIO +FACIL NEGOCIO	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3110	SIGAE	Sistema de Gestão de Atividades Econômicas	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3191	BI_SMF_ALVARAS_NEGOCIOS	BI SMF Alvarás de Negócios	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3215	SBCNPJ	Sistema de busca CNPJ	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano
3354	SILFAE_-_PUBLIC	Sistema Integrado de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Econômicas –	49601	F/SUBLFCU	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
		PUB			
3379	SCUB	Sistema de Gestão do Controle Urbano	1405	F/SUBLFCU/CCU	Coordenadoria de Controle Urbano
2639	CPUBLIC	CONTROLE DE PUBLICIDADE	48235	F/SUBLFCU/CLF/GPIF/SGP	Subgerência de Publicidade
859	ORÇAMENTO	Sistema de Acompanhamento e Controle do Orçamento	10207	F/SUBOR	Subsecretaria do Orçamento Municipal
2640	SPAMHJAC	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO - MÓDULO DE HERANÇA JACENTE	48957	F/SUBPA/CIM/GHJ	Gerência de Imóveis de Herança Jacente
2593	SAV	Sistema de Avaliações Patrimoniais	48959	F/SUBPA/CIM/GRP	Gerência de Receitas Patrimoniais
3089	SINGEOSPA	Sistema de Informações Georeferenciadas para Gerenciamento de Imóveis Municipais	48959	F/SUBPA/CIM/GRP	Gerência de Receitas Patrimoniais
3325	ZAP_IMOVEIS	ZAP IMÓVEIS Patrimonio	48962	F/SUBPA/GLI	Gerência de Licitações
2919	CAC	Controle de Atendimento ao Contribuinte	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
2920	CACM	Monitor do Sistema de Atendimento ao Contribuinte	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
3393	PROVI	Sistema de Prova de Vida	41909	F/SUBTF	Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
2749	DECLAN-_IPM	Declaração Anual de Apuração do IPM (Abrange todos os módulos em produção)	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
2978	FISS	Sistema de Fiscalização do ISS	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
3296	ISS - _RETENÇÃO_DOS_OPTANTES_PELo_SIMPLES_NACIONAL	WEB - Emissão de Darms de Retenção dos optantes pelo Simples nacional	45753	F/SUBTF/APM	Assessoria de Planejamento Fiscal Mobiliário
803	CERDE	SISTEMA DE CONTROLE CERTIFICADOS DECLARATÓRIOS DE ITBI	10228	F/SUBTF/CET	Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários
825	CONDEP	Consulta de Decisões e Pareceres	10228	F/SUBTF/CET	Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários
2216	Legislação	WEB - Página de download dos arquivos referentes à legislação tributária do MRJ	10228	F/SUBTF/CET	Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
836	CARNE	MÓDULO DE CARNÊ DEVOLVIDO – IPTU	10234	F/SUBTF/CIP	Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
857	SIAM/IPTU	Sistema Integrado de Arrecadação Municipal, Módulo IPTU	10234	F/SUBTF/CIP	Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
904	IPTU_-_CONSULTA_PAGAMENTOS	WEB - Consulta a Pagamentos	10234	F/SUBTF/CIP	Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
2601	IPTU_-_EMISSÃO_2ªVIA	WEB - Página de emissão da 2ª via do carnê do IPTU (utilizando a base de dados da emissão anual)	10234	F/SUBTF/CIP	Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
3345	INDFISC	Módulo de Restituição de Indébito Fiscal	10234	F/SUBTF/CIP	Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
2712	P06006	Sistema de Etiquetas – CIP	10239	F/SUBTF/CIP-2	Gerência de Atendimento e Controle Processual
837	MAP	Módulo de Alegação de Pagamento	15887	F/SUBTF/CIP-3	Gerência de Cobrança e Acompanhamento da Arrecadação
838	MDI	Módulo de DARM-IPTU	15887	F/SUBTF/CIP-3	Gerência de Cobrança e Acompanhamento da Arrecadação
3222	RPP	Registro Perpétuo de Propriedade	18819	F/SUBTF/CIP-4	Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
3223	QDM	Quadra Martinez	18819	F/SUBTF/CIP-4	Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
13	IIC	Sistema de Informação e Integração de Contribuintes	18818	F/SUBTF/CIP-5	Gerência de Recadastramento e Atualização Cadastral
858	SINAE	Sistema de Atividades Econômicas	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
908	ISS_-_PESSOA_JURÍDICA	WEB - Pessoa Jurídica	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
909	ISS_-_SOCIEDADE_UNIPROFISSIONAL	WEB - Sociedade Uniprofissional	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
913	ISS_-_EMPRESAS_FORA_MUNICÍPIO-RJ	WEB - Substitutos tributários sem inscrição municipal	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
2937	NFSE	Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
3068	FISS_WEB	Sistema de Fiscalização do ISS WEB	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
3206	SINAEWEB	SISTEMA DE ATIVIDADES ECONOMICAS - WEB	10253	F/SUBTF/CIS	Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas
790	PROBAN_____	Sistema de Controle de Arrecadação das Instituições Financeiras	10259	F/SUBTF/CIS-3	3a. Gerência de Fiscalização do ISS
791	PROBANC	Módulo Contribuinte	10259	F/SUBTF/CIS-3	3a. Gerência de Fiscalização do ISS
912	ISS_-_AUTÔNOMO	WEB - Profissional Autônomo Estabelecido	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
2333	TAXA_DE_INSPEÇÃO_SANITÁRIA	WEB - Página de emissão de guias, com consulta a base do SINAE, para o código de receita 221-6 (ISS)	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
3290	NL_TIS_ANUAL	WEB - Página de emissão de guias das Nota de Lançamentos da TIS Anual	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
3291	NL_TIS_ALTERAÇÃO_DE_ENDEREÇO	WEB - Página de emissão de guias para pagamento da NL da TIS Alteração de Endere	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
3295	ISS_-_PESSOA_FISICA_EQUIPARADA_A_EMPRESA	WEB - Emissão de Darnas pessoa Física Equiparada a Empresas	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
3297	ISS_-_MEMORANDO_DE_BAIXA_DE_AUTÔNOMO_	WEB - Baixa de ISS para Autônomos Estabelecidos	15594	F/SUBTF/CIS-5	5a. Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas
2751	CEPOM	Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios (Módulo Fiscal)	10269	F/SUBTF/CIS-6	Gerência de Cadastro
2770	CEPOM_RECEPÇÃO	WEB - Cadastro de Empresas de Outros Municípios (módulo recepção)	10269	F/SUBTF/CIS-6	Gerência de Cadastro
2771	CEPOMC	Cadastro de Empresas de Outros Municípios (módulo controle)	10269	F/SUBTF/CIS-6	Gerência de Cadastro



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
3180	CEPOMWEB	Cadastro de Empresa de Outros Municípios – WEB	10269	F/SUBTF/CIS-6	Gerência de Cadastro
3249	DARM-RIO_ISS	Emissão de guia DARM-RIO, rotina disponível somente para os fiscais	16139	F/SUBTF/CIS-7	Gerência de Cobrança
797	SINPRE2	Sistema de Inclusão Predial	37429	F/SUBTF/CIS-8	Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal
3005	ITBI2	Sistema Administração do Tributo ITBI	10271	F/SUBTF/CIT	Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
3018	EtiqCIT	Sistema de Etiquetas – CIT	10271	F/SUBTF/CIT	Coordenadoria do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
2492	COMPFINANC	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	49531	F/SUBTM/DGEF	Diretoria Geral Executivo-Financeira
2493	PAGCONV	PAGAMENTO DE CONVÊNIOS	49531	F/SUBTM/DGEF	Diretoria Geral Executivo-Financeira
2537	CONCILIAÇÃO_BANCÁRIA	Conciliação das C/C do Banco do Brasil	49531	F/SUBTM/DGEF	Diretoria Geral Executivo-Financeira
2539	DIRF_SDP	Geração arquivo DIRF_SDP	49531	F/SUBTM/DGEF	Diretoria Geral Executivo-Financeira
23	ARRECADACAO_UC	Sistema de Arrecadação Municipal – FARR	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
842	AUTOS	Sistema de Autos de Infração	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
843	FINANC	Sistema Financeiro do Tesouro Municipal - Versão AdoHarbour	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
844	ARRECADACAO	Sistema de Controle dos Repasses da Arrecadação	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
877	WFIN1	Comprovante de Retenção na Fonte	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
878	WFIN2	Consulta de Data de Pagamento por Processo	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
879	WFIN3	Consulta de Data de Pagamento por CPF/CNPJ/Matricula	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
903	MULTAS_ADMINISTRATIVAS	WEB - Multas Administrativas	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
2923	WAUTOS	Sistema de Autos de Infração WEB	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
3088	ARRECADA	Sistema de Arrecadação Gerencial	50255	F/SUBTM/DTRR	Diretoria Técnica de Registro de Receitas
3100	0800NET	0800NET	1400	SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
3167	GICOF	Gestão Integrada de Contabilidade Orçamento e Financeiro	1400	SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
1	ERGON	Sistema de Recursos Humanos da Administração Direta	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
93	CRACHA	CRACHA	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
687	SA13	Sistema de adiantamento de 13º	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
688	SADS	Sistema de Adiantamento salarial	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
689	SDOV	Sistema de Documentação de Verba	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
1024	SEMA	Sistema de Evolução dos históricos de matrículas	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
17	SIGMA	Sistema Gerencial de Informações de Materiais (MATERIAIS E SERVIÇOS)	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
2992	SICOP_E-PORTAL	SICOP e-portal	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
2223	NADA_CONSTA	Nada Consta de Inquérito	1109	CVL/SUBSC/CGGI	Coordenadoria Geral de Gestão Institucional
2228	SGEL_WEB	Sistema de Gestão de legislação em Web	47321	CVL/SUBSC/CGGI	Coordenadoria Geral de Gestão Institucional
2551	SISVE	SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA	1109	CVL/SUBSC/CGGI	Coordenadoria Geral de Gestão Institucional
2692	CONLEGIS	Consulta legislação	1109	CVL/SUBSC/CGGI	Coordenadoria Geral de Gestão Institucional
2959	SADISMA	Sistema de avaliação de desenvolvimento individual da SMA	1109	CVL/SUBSC/CGGI	Coordenadoria Geral de Gestão Institucional
679	SECE	Sistema de Evolução de Cargos e Empregos	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
680	SECE_WEB	Sistema de Evolução de Cargos e Empregos em web	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos



SGRI			SICI		
Sistema			Unidade Administrativa		
Código	Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição
1099	SMOP	Sistema de Movimentação de Pessoal	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
2552	SISPA	SISTEMA DE PREVISÃO DE APOSENTADORIA	47321	CVL/SUBSC/CGRH	Coordenadoria Geral de Recursos Humanos
2730	GCON	Sistema de Gestão de concursos	48934	CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA	Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação
2731	GCOON	Sistema de gestão de concurso online	48934	CVL/SUBSC/CGRH/CTCAA	Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação
106	E-LICITACOES	PORTAL DE DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÕES	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
203	SICOP_WEB	SICOP WEB	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
205	SIGMA_WEB	SIGMA WEB	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
698	SFROLOCADA	Sistema de controle de Frota Locada pelo município	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
2323	SFROLOCADAWEB	Sistema Web de controle de Frota Locada pelo município	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
2428	E-COMPRASRIO	Sistema Portal de Compras	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
2924	SRP	Sistema de Registro de Preços	47764	CVL/SUBSC/CGSI/CSL	Coordenadoria de Suprimentos e Logística
3098	ERGONPM	Perícias Médicas	49092	CVL/SUBSC/CTPM	Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas
3099	FILA	Sistema de Fila de Atendimento	49092	CVL/SUBSC/CTPM	Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas

Quadro 6: Associação SICI X SGRI
(fonte: desenvolvimento próprio)



16. ANEXO II - MINUTA DO DECRETO NORMATIVO

Início
Preâmbulo

DECRETO RIO Nº <Nº DO DECRETO> DE <DD> DE <MM> DE <AAAA>

ESTABELECE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO DE SISTEMAS CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Legislação

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO a Portaria "N" Nº 123 de 28 de maio de 2010, que regulamenta a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da

Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ;



Introdução

CONSIDERANDO que os sistemas de informação sustentam os processos de negócio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a relevância alcançada por sistemas de informação para os diversos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO que os sistemas de informação são organismos vivos que sofrem mudanças adaptativas e evolutivas durante seu ciclo de vida;

CONSIDERANDO as constantes demandas por informações e integrações entre os dados;

Situação

CONSIDERANDO a natureza dinâmica da máquina pública que ocasiona frequentes transferências de cargos de confiança, realocação de servidores e mudanças de estrutura na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

Atual

CONSIDERANDO o grande volume de informações produzidas a cada dia tornando a organização mais dependente do processo tecnológico;

Objetivo Geral

CONSIDERANDO a necessidade de criar normas, diretrizes e controles que assegurem a informação nos seus dois pilares de sustentação: *valor e compliance*; gerando resultados satisfatórios à Organização e reduzindo os riscos do possível comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações dos diversos sistemas informatizados;

Objetivo Especifico

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar cenário que permita à PCRJ conduzir melhor as questões referentes ao papel do gestor, **legitimando sua função;**

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar ao gestor, de forma clara e organizada, todos os Sistemas sob sua gestão, e suas características gerais;



CONSIDERANDO a necessidade de transformar a designação de gestores de Sistemas em um processo Ativo e diretamente ligado à designação dos titulares da pasta das Unidades de Gestão administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar e atribuir de forma clara as responsabilidades do gestor ;

|Benefício

CONSIDERANDO a importância de uma melhor gestão e definição das prioridades nas ações de tecnologia realizadas pelo município;

CONSIDERANDO a importância de se perceber o grau de relevância das informações contidas nos sistemas, para o correto controle dos acessos e compartilhamento dos dados, mantendo os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos da PCRJ e a consonância com as leis, normas e regras vigentes;

CONSIDERANDO ser estrategicamente imprescindível controlar e garantir a proteção das informações, evitando-se acesso e uso inadequado das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização dos requisitos como forma de otimização dos recursos e economia do dinheiro público;

|Fim

|Preâmbulo

CONSIDERANDO que a definição de responsabilidades dos envolvidos nos processos suportados por sistemas de informações é condição inequívoca para a segurança da informação.

||início

|Ordem

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído como órgão Gestor da política de implantação de boas práticas na gestão de Sistemas no âmbito da PCRJ a <ÓRGÃO DESIGNADO>, apoiado pela Empresa Municipal de Informática – Iplanrio.



Art. 2º Ficam automaticamente designados como gestores dos sistemas de informação os titulares das Unidades de Gestão Administrativa ao qual o sistema estiver associado.

Art. 3º Fica instituída a interface CDGI – Catálogo e Designação de Gestores da Informação - no âmbito da PCRJ, com a seguinte finalidade:

- I. consolidar-se como catálogo oficial de sistemas da PCRJ;
- II. reunir em um único local e de fácil acesso, todas as responsabilidades atribuídas aos gestores, servindo de fonte de consulta aos mesmos;
- III. servir aos gestores como instrumento de registro de ciência das responsabilidades que lhe são conferidas relacionadas aos sistemas de informação quando da sua nomeação como titular da pasta da unidade de gestão administrativa;
- IV. constituir-se como instrumento de designação e validação dos respectivos prepostos, denominados gestores técnicos;

início

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

glossário

- I. boas práticas – Conjunto das técnicas, processos, procedimentos e atividades identificados, utilizados, comprovados e reconhecidos por diversas organizações, em determinada área do saber, como sendo os melhores quanto ao mérito, eficácia e sucesso alcançados pela sua aplicação na realização de uma tarefa;



| fim

| glossário

- II. governança da informação - aplicação de normas, diretrizes e controles que assegurem a informação nos seus dois pilares de sustentação: *valor e compliance*; gerando resultados satisfatórios à Organização e reduzindo os riscos do possível comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações dos diversos sistemas;
- III. serviços públicos - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
- IV. administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;
- V. direito constitucional – meio pelo qual a Constituição Federal coloca as suas normas em efeito na sociedade e na organização do Estado;
- VI. sistema de informação - sistema pelo qual são obtidos dados de forma esquematizada e ordenada, os quais fornecem subsídios para o processo de tomada de decisão;
- VII. mudanças adaptativas – modificações aplicadas ao sistema para adequá-lo ao ambiente onde opera;
- VIII. mudanças evolutivas – modificações aplicadas ao sistema para implementar novas funcionalidades ou adequá-lo à novas leis ou novos processos de trabalho;
- IX. ciclo de vida – são as fases do sistema, desde sua implantação, passando pelo uso até sua eliminação;



- X. valor da informação - é o efeito que a informação tem sobre o processo decisório ou de trabalho;
- XI. compliance - é estar de acordo com regras, portarias e leis que regem um determinado segmento e que são válidos para a sociedade de maneira geral;
- XII. confidencialidade - é a propriedade que garante que as informações não estarão disponíveis ou serão divulgadas a indivíduos, entidades ou processos sem autorização;
- XIII. integridade - é a propriedade que garante que as informações são confiáveis, corretas e dispostas em formato compatível com o de utilização;
- XIV. disponibilidade - é a propriedade que garante que as informações estarão disponíveis o máximo de tempo;
- XV. gestor – gestor do sistema de informação;
- XVI. processo ativo – processo acionado automaticamente sem necessidade de intervenção;
- XVII. unidade de gestão administrativa - as partes responsáveis pela coordenação dos recursos administrativos da PCRJ;
- XVIII. segurança da informação - é a prática que garante confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados sensíveis;
- XIX. preposto - é quem, por nomeação representa o gestor nas suas responsabilidades. É o gestor técnico;
- XX. Responsável Técnico – representante da Iplanrio, responsável pelo Sistema da Informação;



- XXI. regras de negócio - são requisitos funcionais do negócio;
- XXII. módulos - partes do sistema que utilizam a mesma arquitetura tecnológica, sendo responsável por atividades que satisfazem um assunto bem definido;
- XXIII. intervenções técnicas – toda e qualquer atuação da equipe de TI diretamente no sistema ou no ambiente onde está instalado;
- XXIV. usuário – pessoa ou organização que utiliza um sistema para realizar determinado trabalho ou obter determinado serviço;
- XXV. termo de responsabilidade – termo por meio do qual o gestor e gestores técnicos tomam ciência das suas responsabilidades e dos sistemas sob sua gestão;
- XXVI. UGA – unidade de gestão administrativa;
- XXVII. SGRI – sistema gerenciador de recursos de informática;
- XXVIII. CDGI – interface de catálogo de sistemas e designação de gestores de informação da PCRJ;

Art. 4º A Política de Implantação de Boas Práticas na Gestão de Sistemas de Informação associada à Governança da Informação no âmbito da PCRJ, instituída por este Decreto adotará os seguintes princípios:

§ 1º É responsabilidade do gestor:

- I. acompanhar situações de ausência de gestor técnico;
- II. designar como seu preposto, pessoas que possuam conhecimento técnico do todo ou de parte do processo de negócio suportado pelo respectivo Sistema de Informação;

§ 2º É responsabilidade do gestor e seus prepostos:



- I. classificar as informações dos sistemas em níveis de sensibilidade;
- II. emitir parecer sobre a pertinência de um pedido de informação de outro órgão;
- III. definir as regras de negócio;
- IV. priorizar demandas relacionadas ao sistema da informação;
- V. conceder e revogar acessos ao sistema;
- VI. decidir sobre a descontinuidade do Sistema, Módulos ou Funcionalidades;
- VII. decidir sobre a ampliação do uso do Sistema em outras áreas, quando essa não implicar em custo;
- VIII. autorizar, divulgar e acompanhar paradas programadas para intervenções técnicas;
- IX. receber e avaliar os relatos dos usuários sobre indisponibilidade ou mau funcionamento do sistema, direcionando a demanda para a responsável técnica quando pertinente;
- X. Levar ao conhecimento da gestão orçamentária qualquer ação que necessite de investimento, permitindo o planejamento da mesma para melhoria do Sistema;

§ 3º É responsabilidade do Responsável técnico:

- I. cadastrar os sistemas no SGRI;
- II. manter as informações atualizadas no SGRI;
- III. acompanhar situações de ausência de titular;



IV. encaminhar periodicamente aos respectivos gestores relatório com informações do sistema e todos os alertas emitidos durante o período, informando se foram solucionados ou permanecem pendentes.

§ 4º É vedado à Iplanrio atuar em qualquer alteração de regra de negócio, compartilhamento de dados, revogação ou atribuição de acessos à sistemas que não sejam solicitados pelo gestor ou seu preposto;

§ 5º Todo sistema, ao ser implantado, deve ser cadastrado no SGRI, onde será associado à uma UGA.

- I. o cadastro será refletido, de forma automática, na interface CDGI;
- II. a associação do sistema à UGA será feita pelo responsável técnico no momento do cadastro, porém será efetivada somente após a confirmação do titular da unidade de gestão administrativa ao qual o sistema foi associado;
- III. Não serão permitidas vinculações de sistemas a órgãos sem titular;

§ 6º Casos em que haverá necessidade de desvinculação de uma UGA :

- I. quando perder titular: transferência automática da gestão do sistema para a UGA hierarquicamente superior, até que o novo titular seja oficialmente designado;
- II. quando extinta: transferência comandada pelo gestor do sistema e executada manualmente pelo responsável técnico. Nesse caso precisará da anuência sucessor na gestão;



III. quando houver ampliação/redução do uso do sistema: transferência para uma unidade de gestão hierarquicamente acima ou para uma subunidade da UGA, comandada pelo gestor do sistema e executada manualmente pelo responsável técnico. Nesse caso precisará da anuência do sucessor na gestão.

§ 7º Todo gestor ao ser nomeado na pasta ou autorizar a implantação de um novo sistema deverá :

- I. registrar ciência ao termo de responsabilidade do sistema;
- II. ratificar ou retificar seus prepostos.

§ 8º Todo gestor a qualquer tempo pode rever seus prepostos.

| Cláusula
| de
| abrangência

Art. 5º A aplicação do disposto neste decreto não afasta a necessidade de cumprimento do disposto em normas regulamentadoras específicas que tratam da política de segurança da informação.

| Cláusula de
| Vigência

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 3º do Decreto 29.385 de 30 de maio de 2008.

| Fecho

< NOME DO PREFEITO EM EXERCÍCIO >

D.O. RIO de < DD/MM/AAAA DA PUBLICAÇÃO >



17. ANEXO III – PROTÓTIPO INTERFACE CDGI



Figura 24: Primeira sequência de telas do protótipo



Figura 25: Segunda sequência de telas do protótipo



Figura 26: Terceira sequência de telas do protótipo



Figura 27: Quarta sequência de telas do protótipo



Figura 28: Quinta sequência de telas do protótipo



Figura 29: Sexta sequência de telas do protótipo



Figura 30: Sétima sequência de telas do protótipo



Figura 31: Oitava sequência de telas do protótipo



Figura 32: Nona sequência de telas do protótipo